

ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE 2007

No dia vinte e dois de Outubro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins, da Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro e da Defesa do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

CASA DO ABADE DE BAÇAL

O Sr. Presidente informou não ter sido possível ultimar o processo de modo a ser tomada uma deliberação sobre a aquisição da mesma. O processo está em curso, estando já agendada uma data, para que o actual proprietário informe do uso que pretende dar ao imóvel.

Na próxima reunião o Executivo terá conhecimento do resultado e será objecto de deliberação.

Tomado conhecimento e concordar com as diligências efectuadas pelo Exmo. Sr. Presidente.

ANOMALIAS NA OBRA PRAÇA CAMÕES

O Sr. Presidente fez uma síntese evolutiva do processo, ainda, da

responsabilidade do Administrador liquidatário da Sociedade BragançaPolis, a propósito do processo de reparação das anomalias detectadas na Praça Camões e deu conhecimento da comunicação dirigida ao Consórcio FDO – Construções S.A./Eusébios e Filhos, Lda.

O processo de apuramento das responsabilidades foi se agravando. O consórcio construtor assumiu reparar as anomalias, e apresentou um calendário para o efeito, que terminaria no mês de Outubro de 2007. O que é facto é que, ainda, não foram iniciadas as operações de reparação das anomalias.

Referiu, ainda, o Sr. Presidente, ter dado conhecimento da referida comunicação ao Liquidatário de Bragança-Polis, S.A., tendo-lhe sido, ainda, solicitada a análise relativamente ao montante de juros debitados por aquele Consórcio, referentes a facturas relacionados com trabalhos que não foram objecto de recepção provisória,

O Sr. Presidente informou, que o respectivo processo foi enviado ao Consultor Jurídico deste Município, para ser analisado.

Tomado conhecimento.

PROJECTO DE INVESTIMENTO “CASA DE SAÚDE”

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da resposta ao nosso ofício com a ref.ª 9190, de 09 de Outubro, por parte da Administração da Empresa, Sanusquali – Serviços S.A., solicitando clarificação em determinados aspectos, designadamente no que se refere ao custo do preço/m² e incentivos fiscais.

Após a apresentação, pelo Sr. Presidente, do conteúdo desta carta, foi por este dada a palavra a cada um dos Vereadores presentes. Todos eles foram unânimes em referir que o preço simbólico a encontrar, há-de ter necessariamente a ver com um preço reduzido a fixar, tendo essencialmente como fundamento a finalidade do projecto e o interesse que o mesmo representa para o nosso Município, na perspectiva da melhoria dos cuidados de saúde aos cidadãos, da criação de emprego e também nos benefícios que este empreendimento pode vir a trazer para a Escola Superior de Saúde de Bragança, em termos de oportunidade adicional para a formação dos alunos.

Após análise e discussão o Executivo, deliberou, por unanimidade, fixar o valor de venda do terreno na localização que vier a ser escolhido pelo promotor, em 10% da avaliação, tendo por base os critérios da Direcção Geral

das Finanças.

Acaso se concretize a venda do terreno, entre outras, será exarada uma cláusula de reversão do mesmo para o Município de Bragança, se o investimento não se realizar em tempo útil, conforme calendário que venha a ser apresentado, ou se o investidor não cumprir com a finalidade que ora fundamenta a discussão da redução do valor do terreno.

Relativamente a eventuais incentivos nos termos do IMI, esta deliberação, poderá vir a ser equacionada favoravelmente, desde que o projecto seja reconhecido como de interesse público pelo Ministério da Saúde ou através da classificação de “Projecto PIN”.

NORÇAÇA & NORPESCA – 6.ª FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE Intervenção do Sr. Vice Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro

O Sr. Vice Presidente apresentou o Programa da Norçaça & Norpesca – 6.ª Feira Internacional do Norte, que contempla um conjunto diverso de actividades a decorrerem de 25 a 28 de Outubro de 2007 tendo destacado:

Dia 25 de Outubro - Abertura da feira e visita aos expositores e exposições de fauna, fotografia, pintura e escultura, demonstrações de pesca e cetraria. Apresentação oficial do Maior Pote do Mundo.

Dia 26 de Outubro – Montaria ao javali, Seminário Norçaça & Norpesca, demonstrações de pesca e cetraria, visita das escolas, baptismos e leilão de javalis e julgamentos.

Dia 27 de Outubro – Concurso de pesca ao Achigã, Prova de St.º Huberto, montaria ao javali, torneio de hélices, demonstrações de pesca e cetraria, exposição e avaliação de cães de caça, baptismos e leilão de javalis, entrega de prémios, julgamentos, e animação com passagem de modelos.

Dia 28 de Outubro – Largada de Perdizes e Faisões, demonstrações de pesca e cetraria, entrega de troféus aos expositores e encerramento.

Durante o período da Feira os visitantes poderão degustar javali no maior pote do mundo.

Tomado conhecimento.

1.ª EDIÇÃO DA “NORCASTANHA”

O Sr. Vice Presidente referiu que, sendo o Concelho de Bragança uma região com expressão a nível mundial de produção de castanha e tendo este produto agrícola significativa importância sócio - económica, na região e com o

objectivo de promover a fileira da castanha, nas vertentes da produção, transformação, investigação científica e tecnológica, da gastronomia e da cultura, vai realizar-se nos dias 5 a 11 de Novembro a 1.ª Edição da “Norcastanha”, a decorrer no Mercado Municipal de Bragança.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Presidente

INATEL - PARQUE DE CAMPISMO DE BRAGANÇA

O Sr. Presidente deu conhecimento, do ofício enviado pelo Presidente do INATEL, dirigido a esta Câmara Municipal, a informar da necessidade do encerramento do Parque de Campismo na época baixa (Outono/Inverno), tendo em conta que a afluência de campistas durante este período é diminuta não se justificando a manutenção da abertura do Parque durante todo o ano.

Tomado conhecimento.

REVISÃO DO ZONAMENTO NOS TERMOS DO CÓDIGO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“No âmbito das reuniões de trabalho com os peritos locais junto se apresenta a revisão/actualização do zonamento nos termos de CIMI.

A revisão em causa tem como objectivo um melhor ajustamento do zonamento e coeficientes de localização por forma a uma maior aproximação possível do valor patrimonial calculado em relação aos valores reais do mercado.

Para a área rural do concelho o zonamento mantém-se bem como os coeficientes de localização de valores mínimos previstos.

Para a área urbana da cidade propõe-se um reajustamento ao zonamento com melhor delimitação com base em cartografia actualizada e com os coeficientes de localização a variarem da periferia para o centro:

- Para a habitação, comércio, serviços e indústria de 0,4 a 1,2 (anteriormente de 0,4 a 1,3);

- Para os terrenos de 15% a 30% ajustando o zonamento aos indices de construção previsto para as zonas definidas na proposta do plano de urbanização.

Este ajustamento é validado através de amostragens do valor real do

mercado para as várias zonas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta trabalhada pelos peritos locais efectivos do Serviço de Finanças de Bragança, com o apoio técnico dado pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, nomeado pela Câmara Municipal de Bragança como interlocutor e colaborador para esse efeito.

POLITICA DE CIDADES POLIS XXI - REDES URBANAS PARA A COMPETIVIDADE E A INOVAÇÃO

O Sr. Presidente deu conhecimento que está aberto Concurso Público, sendo o objecto do procedimento, a selecção de uma empresa para aquisição de serviços com vista à elaboração de candidatura para o desenvolvimento de “Acções Preparatórias” de cooperação entre Cidades Organizadas em Rede, a apresentar pelo Município de Bragança (Despacho Normativo do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades), lançado pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).

Serão parceiros nesta iniciativa o Município de Mirandela e a Diputación de Zamora.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

LEGISLAÇÃO

PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 339/2007, 1.ª Série, de 12 de Outubro, do Ministério da Administração Interna, que altera o Decreto-Lei n.º 291/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento da Homologação dos Tractores Agrícolas e Florestais de Rodas, transpondo parcialmente para a ordem jurídica

interna a Directiva n.º 2006/CE, da Comissão, de 2 de Março.

Decreto-Lei n.º 340/2007, 1.ª Série, de 12 de Outubro, do Ministério da Economia e da Inovação, que altera o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras).

Decreto-Lei n.º 344/2007, 1.ª Série, de 15 de Outubro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que aprova o Regulamento de Segurança de Barragens e revoga o Decreto-Lei n.º 11/90, de 6 de Janeiro.

Tomado conhecimento.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE PALHARES

Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação, relativa ao estado de cumprimento do Protocolo de Colaboração, celebrado a 8 de Novembro de 1999, entre a Câmara Municipal de Bragança e Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Palhares, para cedência a título precário, do antigo edifício da Escola Primária das Quintas da Seara, para instalação da sede social da referida Associação:

“a) O referido equipamento não teve utilização regular nos últimos anos, situação comprovada pela retirada dos serviços de água e energia e do próprio abandono do recinto. De facto, constatamos nos nossos serviços de água, que a instalação foi desactivada por falta de pagamento a 12 de Setembro de 2006, tendo a situação relativa ao pagamento sido regularizada a 25 de Outubro de 2006, tendo, apenas sido pedido o respectivo restabelecimento a 30 de Agosto de 2007.

b) Moradores e associados daquela agremiação, comunicaram, por escrito à Autarquia, diversas situações consideradas, pelos próprios, como irregulares (documento em anexo ao respectivo processo).

c) Em face do exposto, com data de 19 de Abril último, a Câmara Municipal, notificou por escrito, através de carta registada, a Presidente da Associação para, num prazo máximo de 10 dias, se pronunciar sobre o processo, informando nomeadamente, eventuais actividades desenvolvidas, sua regularidade e número de associados/beneficiários (documento em anexo ao respectivo processo).

d) Em virtude da ausência de respostas por escrito, conforme solicitado, por parte da Associação, a Câmara Municipal, em atitude de boa fé, volta de novo a notificar por escrito, a 7 de Agosto de 2007 para, num prazo máximo de 5 dias, a Presidente da Direcção, se pronunciar sobre o não cumprimento das condições de cedência do espaço em causa, sob pena do assunto ser remetido para Reunião de Câmara, para posterior denuncia do protocolo existente (documento em anexo ao respectivo processo).

e) Até à data, verificou-se a inexistência de resposta escrito, às notificações efectuadas, situação que configura condição de incumprimento das cláusulas II e VI, do referido Protocolo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, rescindir o Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Palhares e desta deliberação dar conhecimento à referida Associação.

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a certidão da Acta da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de Setembro de 2007, da qual constam as seguintes propostas aprovadas em minuta:

- Concurso Público Internacional - Contratação de Serviços de Controlo de Qualidade da Água destinada a consumo humano e para as Piscinas Públicas Municipais do Município de Bragança.

- Fixação de Taxas do “Imposto Municipal de Imóveis”.

- Majoração da Taxa do “Imposto Municipal de Imóveis”.

- Loteamentos - Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano sito no Alto das Cantarias - Desafecção do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de Bragança do Lote de Terreno “A1”.

- Fixação de Taxas - Centro de Arte Contemporânea.

- Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos.

- 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e 1.ª Revisão ao Plano de Actividades Municipal para o Ano de 2007.

- Cedência de Terreno à Associação Reaprender a Viver - Para Construção de um Equipamento, Contendo as Valências de Comunidade e Inserção e Casa Abrigo.

Relativamente à proposta “Hasta Pública de Terrenos sitos em Vale de

Álvaro/Rica Fé”, o Sr. Presidente informou que aquele tinha sido, por deliberação da Assembleia Municipal retirada.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

ADRI – Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda, que solicita um apoio financeiro no valor de 5 000,00 €, para fazer face às despesas relativas às actividades promovidas por esta Associação durante o ano de 2007;

APKC – Shaolin Lohan Tão karate Chinês, que solicita um apoio financeiro no valor de 500,00 €, para participação nas despesas relativas à participação do Clube nos Campeonatos do Mundo da modalidade, a ter lugar na cidade italiana de Marina de Carrara, entre os dias 17 a 21 de Outubro de 2007.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos referidos subsídios.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 19 de Outubro de 2007, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 659 907,76 €;

Em Operações não Orçamentais: 1 056 715,68 €.

Tomado conhecimento.

SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2007

Pela Chefe da Divisão Financeira foi presente a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Setembro - no

montante total de 2.188.689,29 euros - e assim discriminados:

| | |
|--|--------------|
| Transferências para Juntas de Freguesia | 120 150,00 € |
| Subsídios e Comparticipações a Associações | 55 702,50 € |
| Fornecedores de Imobilizado - Empreiteiros | 803 777,10 € |
| Fornecedores de Imobilizado - Outros | 67 724,18 € |
| Fornecedores de Bens e Serviços c/c | 273 890,66 € |
| Outros - Diversos | 867 444,85 € |

Tomado conhecimento.

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E OS PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTSAL CLUBE E APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 10.09.2007 - ADITAMENTO

Pela Divisão Financeira foi presente, para deliberação, o seguinte pedido de alteração:

“A presente proposta de alteração incide sobre a cláusula 2 – ponto 2.2.1, do referido protocolo, relativo à proposta de pagamento do apoio financeiro anual ao clube, assegurado por parte da Autarquia e destinado a apoiar a realização das actividades.

Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube solicitou a alteração da supracitada cláusula, tendo presente as “despesas inerentes ao início de diversos campeonatos em que o Clube está envolvido (Juvenis, Juniores e Seniores) e para pagamento de algumas dívidas assumidas durante a realização do campeonato anterior”.

Assim, propõe-se que o ponto 2.2.1, com a seguinte redacção:

“O valor de 8 500,00 €, será pago da seguinte forma:

Em três prestações iguais nos meses de Outubro, Março e Junho”
passe a ter o seguinte articulado:

“O valor de 8 500,00 €, será pago da seguinte forma:

Em duas prestações iguais nos meses de Outubro e Maio”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta de aditamento ao referido Protocolo.

HASTA PÚBLICA DE TERRENOS

ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A 1 DE OUTUBRO DE 2007:

Pela Divisão Financeira foi presente o processo de arrematação de terrenos em Hasta Pública, realizada em 01.10.2007, para a adjudicação definitiva relativa aos seguintes terrenos:

- Lote n.º 7, com a área de 264 m², sito no Bairro das Cantarias, Rua Dr. Manuel Teixeira, da freguesia de Samil, arrematado pela firma “Construções Octavino, Lda.”, pelo valor total de 40.800,00 €;

- Lote A, com a área de 264 m², sito no Bairro das Cantarias, Rua Dr. Manuel Teixeira, da freguesia de Samil, arrematado pela firma “Construções Octavino, Lda.”, pelo valor total de 44.000,00 €.

Conferidos os documentos comprovativos de que a firma se encontra em situação regularizada em sede de contribuições e impostos, bem como para com a segurança social, dentro do prazo estabelecido no ponto 7 das condições gerais da citada hasta pública e após ter efectuado o pagamento da quantia remanescente (segunda e terceira prestações), também dentro do prazo estabelecido no ponto 3 das mesmas condições gerais, beneficiando assim de um desconto de 2% sobre os valores da adjudicação provisória.

Neste sentido propõe-se a adjudicação definitiva dos lotes de terreno referenciados, à firma “Construções Octavino, Lda.”, pelo valor de 39.984,00 € e 43.120,00 €, respectivamente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva dos referidos lotes de terreno, à firma “Construções Octavino, Lda.”, pelo valor de 39.984,00 € e 43.120,00 €, respectivamente, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

CEDÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTO INFORMÁTICO) AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BRAGANÇA:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“No seguimento da comunicação de 18/09/2007 do Estabelecimento Prisional Regional de Bragança, a solicitar a cedência de diverso equipamento informático já usado, sem utilização e disponível para transferência, destinado à utilização pelos reclusos e de acordo com o projecto educativo daquela instituição, na disciplina de informática, ministrada na formação da área “Novas oportunidades” e conforme informação de 26/09/2007 da Divisão de Informática e Sistemas, a Divisão Financeira informou o seguinte:

Conforme prevê o n.º 1 e o n.º 4 do art. 35.º, do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia, tratando-se de cedência definitiva de bens móveis a outra Entidade, deverá ser lavrada uma declaração de cedência, autorizada superiormente e esta cedência segue as regras do “abate de bens”.

Os bens móveis a ceder encontram-se disponíveis e totalmente amortizados, não tendo actualmente qualquer valor contabilístico.

Neste sentido e nos termos do disposto na al. a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, para deliberação desta Câmara Municipal, a cedência do equipamento informático adiante identificado e não utilizável pelo Município, através de uma declaração de cedência, que deverá ser assinada pelo representante do Município e pelo Director do Estabelecimento Prisional Regional de Bragança, nos seguintes termos:

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BRAGANÇA:

O Município de Bragança, pessoa colectiva de direito público n.º 506 215 547, com Sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, devidamente representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes.

Estabelecimento Prisional Regional de Bragança, pessoa colectiva n.º 600 003 620, em Bragança, representada pelo seu Director, Mário Cardeal Martins Torrão.

Nos termos do n.º 1 e n.º 4 do art. 35.º, do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia, o Município de Bragança cede a título definitivo ao Estabelecimento Prisional Regional de Bragança, os seguintes bens móveis:

- Inventário n.º 1263, designado de Computador DI;
- Inventário n.º 4068, designado de Computador HP VECTRA VE;
- Inventário n.º 284, designado de Impressora EPSON EPL-5500;
- Inventário n.º 1410, designado de Teclado;
- Inventário n.º 1723, designado de Teclado ACER;
- Inventário n.º 1091, designado de Monitor PROVIEW;
- Inventário n.º 1714, designado de Monitor ACER.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a

referida proposta.

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA COMPRA E VENDA DE CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA CIDADELA, RUA RAINHA D. MARIA II:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“No seguimento do ofício com o registo de entrada n.º 24.660, de 19/09/2007, da D. Maria Justina Alves da Cruz, relativamente à sua pretensão de vender uma casa de habitação, sita na Rua Rainha D. Maria II - Cidadela, em Bragança e após serem solicitados alguns elementos, os quais foram entregues com ofício registado com a entrada n.º 25.812, de 01/10/2007, a Divisão Financeira informou o seguinte:

Trata-se de uma casa de habitação, devidamente identificada em planta de localização, com 2 andares, de construção antiga, com 2 divisões no rés do chão e 3 no 1.º andar, inscrita na matriz predial Urbana sob n.º 42, da freguesia de Santa Maria, com um valor patrimonial actual em 1.655,69 €, cuja titularidade se encontra a favor de Maria Alzira Dias (cabeça de casal de herança) conforme Caderneta Predial Urbana.

Foi verificado o estado de conservação do edifício, ao qual se constata a recente intervenção na fachada exterior.

Assim, vem a D. Maria Justina Alves da Cruz informar esta Câmara Municipal para os efeitos referidos, da sua intenção de vender a particulares, pelo montante de 24.000,00 €.

Considerando o valor patrimonial actual em 1.655,69 € e o valor de intenção de venda de 24.000,00 €, não é intenção da requerente/compradores liquidar imposto por valor inferior ao devido, conforme previsto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro.

Tendo em conta que o edifício tem ligação próxima com o posto de informação e venda de artesanato, unidade associada ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e que a aquisição deste edifício ajudará a equacionar a necessária ampliação do espaço expositivo ligado ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje, proponho que a Câmara Municipal exerça o direito de preferência.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em conta, conforme o n.º 5 do art.º

37.º, da Lei n.º 107/2001, conjugado com o n.º 1 do art.º 7.º, do Decreto-Lei n.º 862/76, de 22 de Dezembro, nos seguintes termos:

1 – Aceitar o preço convencionado apresentado pela proprietária do referido imóvel, no montante de 24 000,00 €.

2 – Proceder à notificação da proprietária no sentido de lhe comunicar que a celebração da escritura pública, irá realizar-se no prazo máximo de 90 dias.

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA TRAJINHA:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de reuniões já realizadas acerca da aquisição de duas parcelas de terreno, localizadas na zona da Trajinha (conforme planta anexa ao respectivo processo), propriedade dos familiares do Cónego Lúcio António Veleda e D. Maria Túlia Veleda, manifestando formalmente o interesse da Câmara Municipal na aquisição das referidas parcelas, na sequência da reunião tida no dia 12 de Outubro de 2007, com o Sr. Cónego Lúcio Veleda.

Considerando que, a Câmara Municipal tem a intenção de desenvolver um projecto de construção de um Centro de Inovação, capaz de agregar Instituições de Ensino Superior e de outras entidades, no sentido de facilitar a transferência de conhecimento, aí processado (ex. IPB), para a actividade económica, melhorando a economia, criando condições para fixação de postos de trabalho mais qualificado, visto os nossos jovens disporem, cada dia, de melhor formação.

Considerando, estar-se a criar as condições para a possível estruturação de um Parque de Ciência e Tecnologia na Zona da Trajinha, onde todos os terrenos, a sul/poente do IP4 que, são já propriedade pública, excepto as parcelas agora apresentadas, no sentido de que nessas áreas qualquer intervenção que ocorra, seja promovida por iniciativa pública.

Considerando que, a Câmara Municipal deliberou em reunião de 24.09.2007, adquirir à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, uma parcela de terreno, também na Zona da Trajinha, ao preço unitário de 6,71€, da qual já têm conhecimento o Sr. Cónego Lúcio Veleda e a Sr.ª Professora Teresa Delgado.

Assim, proponho para apreciação da Exma. Câmara Municipal a

seguinte proposta:

1 - Parcela de terreno com a área de 33.074,40 m², pelo valor de 221.929,22 € (33.074,40 m² x 6,71 €/ m²), com destino possível à construção de um Centro de Inovação.

2 - Parcela de terreno com a área de 51.653,60 m², pelo valor de 180.787,60 € (51.653,60 m² x 3,50 €/ m²), sem destino actual, (para servir como reserva de solo do Município), valor que não inclui a construção existente.

Proponho ainda que, a Câmara Municipal aprecie a intenção acerca do direito de preferência, caso os proprietários pretendam alienar a particulares, as propriedades em causa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – E.M., ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2008:

Pelo Sr. Presidente e nos termos do n.º 1 do artigo 39.º e alínea a) do n.º 2, aplicável por força do artigo 34.º ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para cumprimento, foi presente o Documento Previsional de Gestão do MMB - Mercado Municipal de Bragança - E.M. para o ano de 2008, documento distribuído, pelo Sr. Presidente a cada um dos Srs. Vereadores, com vista à aprovação do respectivo Orçamento para o Ano de 2008.

Este assunto será submetido, para aprovação do Executivo Municipal, na próxima Reunião de Câmara.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO PRÉ ESCOLAR DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2007/2008

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação, elaborada pelo Sector de Habitação e Acção Social:

“No âmbito da Acção Social Escolar o Departamento Sócio Cultural apresenta à semelhança do ano lectivo anterior, o quadro referente ao

fornecimento de almoços aos estabelecimentos escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Compete aos Órgãos Municipais, em matéria de educação, participar as refeições escolares dos alunos a frequentar o ensino básico.

Este quadro sistematiza o número de escolas abrangidas por este programa, identificando as entidades consultadas para o fornecimento de refeições e valor por refeição, o número de alunos por escola e a estimativa de despesa para a CMB por período e respectiva despesa total anual.

Através da proposta que adiante se apresenta pretende-se oferecer uma cobertura do fornecimento de refeições escolares adequada às necessidades de cada escola e dos seus alunos.

Este programa enquadra-se no âmbito do disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico”, aprovado pelo Despacho n.º 22251/2205 (2.ª Série), de 25 de Outubro, candidatura a apresentar à Direcção Regional de Educação do Norte.

Assim oferecendo continuidade ao Contrato-Programa “Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico” assinado entre a CMB e a DREN, em 17 de Fevereiro de 2006, renovado automaticamente para os anos lectivos consequentes, conclui-se que a comparticipação financeira efectua-se da seguinte forma:

a) A DREN compromete-se a prestar apoio financeiro à CMB através de uma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58€;

b) De acordo com o determinado no Despacho de 20 de Julho 2007, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, o valor a pagar pela refeição servida em escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundárias com refeitórios escolares de administração directa, no ano lectivo 2007/2008, é de 1,64€;

c) O preço a pagar pelos alunos que não têm redução ou isenção, é de 1,42 €, sendo que, os alunos abrangidos pelo escalão B pagarão 0,71€, com isenção os alunos que se situarem no escalão A (estes escalões foram aprovados em Reunião de Câmara de 13 de Agosto de 2007);

No ano lectivo de 2006/2007 o total de despesa com o fornecimento de refeições das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico foi de 119.388,95 €, sendo que o valor total anual assumido pelos pais foi de 7.038,80 €.

Foram solicitadas propostas a três entidades fornecedoras de refeições, com excepção das refeições servidas em cantinas de escolas do Estado e cujo preço é estabelecido pelo Ministério da Educação.

Nestes termos apresenta-se, para aprovação, a proposta constante no quadro seguinte, no montante de 250.483,44 € e que quantifica os dados necessários para a celebração de protocolos com as entidades que irão fornecer os almoços aos alunos das escolas do Ensino Básico do Concelho de Bragança no ano lectivo de 2007/2008.

| | | (Conforme despacho n.º 14272/2007) | | | | Nº de dias de aulas | | |
|--------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------|---|--------------------|---------------------|-------------|-------------|
| | | Custo | Alunos | Entidade fornecedora consultada | Montante total | 66 | 51 | 57 |
| | | por Refeição | c/ almoço | | | 1º Período | 2º Período | 3º Período |
| Código GIASE | Escolas | | | | | | | |
| 1 | 402716 EB 1 Rebordãos | 3,00 € | 20 | Centro Social e P. de N.º S.ª da Assunção | 10.440,00 € | 3.960,00 € | 3.060,00 € | 3.420,00 € |
| 2 | 402262 EB 1 Formarigos (n.º 11) | 3,00 € | 45 | C. S. P. dos Santos Mártires | 23.490,00 € | 8.910,00 € | 6.885,00 € | 7.695,00 € |
| 3 | 402878 EB 1 Parada | 3,00 € | 20 | C. S. P. de Parada | 10.440,00 € | 3.960,00 € | 3.060,00 € | 3.420,00 € |
| 4 | 402807 EB 1 Izeda | 1,64 € | 35 | EB 2/3 de Izeda | 9.987,60 € | 3.788,40 € | 2.927,40 € | 3.271,80 € |
| 5 | 402610 EB 1 Cantarias (n.º 7) | 3,00 € | 55 | C. S. P. de S. Bento e S. Francisco | 28.710,00 € | 10.890,00 € | 8.415,00 € | 9.405,00 € |
| 6 | 402610 EB 1 Cantarias (n.º 7) | 1,64 € | 24 | EB 2/3 Paulo Quintela | 6.848,64 € | 2.597,76 € | 2.007,36 € | 2.243,52 € |
| 7 | 402945 EB 1 Espinhosela | 3,00 € | 25 | C. S. P. de Espinhosela | 13.050,00 € | 4.950,00 € | 3.825,00 € | 4.275,00 € |
| 8 | 402651 EB 1 Zoio | 3,00 € | 15 | C. S. P. de Vila Boa de Ousilhão | 7.830,00 € | 2.970,00 € | 2.295,00 € | 2.565,00 € |
| 9 | 402844 EB 1 Samil | 3,00 € | 15 | Fundação Betânea | 7.830,00 € | 2.970,00 € | 2.295,00 € | 2.565,00 € |
| 10 | 402058 EB 1 Estacada (n.º 1) | 3,00 € | 50 | Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar | 26.100,00 € | 9.900,00 € | 7.650,00 € | 8.550,00 € |
| 11 | 402356 EB 1 S. Sebastião (n.º 2) | 1,64 € | 30 | Escola Secundária Miguel Torga | 8.560,80 € | 3.247,20 € | 2.509,20 € | 2.804,40 € |
| 12 | 402321 EB 1 Campo Redondo (n.º 10) | 3,00 € | 98 | Obra Social Padre Miguel | 51.156,00 € | 19.404,00 € | 14.994,00 € | 16.758,00 € |
| 13 | 402595 EB 1 Estação (n.º 5) | 1,64 € | 40 | EB 2/3 Augusto Moreno | 11.414,40 € | 4.329,60 € | 3.345,60 € | 3.739,20 € |
| 14 | 402705 EB 1 Toural (n.º 6) | 1,64 € | 50 | EB 2/3 Augusto Moreno | 14.268,00 € | 5.412,00 € | 4.182,00 € | 4.674,00 € |
| 15 | 402997 EB 1 Artur Mirandela (n.º 8) | 3,00 € | 25 | C. S. P. dos Santos Mártires | 13.050,00 € | 4.950,00 € | 3.825,00 € | 4.275,00 € |
| 16 | 402589 EB 1 Quintanilha** | 3,50 € | 12 | Maria Laurinda Rodrigues | 7.308,00 € | 2.772,00 € | 2.142,00 € | 2.394,00 € |
| 17 | 402165 EB 1 Salsas | 3,00 € | 23 | C. S. P. de Salsas | 12.006,00 € | 4.554,00 € | 3.519,00 € | 3.933,00 € |
| 18 | 252323 EB 1 Loreto | 3,00 € | 35 | C. S. P. dos Santos Mártires | 18.270,00 € | 6.930,00 € | 5.355,00 € | 5.985,00 € |
| 19 | 402250 EB 1 Santa Comba de Rossas | 3,00 € | 33 | C. S. P. de Santa Comba de Rossas | 17.226,00 € | 6.534,00 € | 5.049,00 € | 5.643,00 € |
| | Total | | 650 | | | | | |
| | | | | Total projectado de despesa para CMB | 250.483,44 | | | |

** Sem protocolo com a DREN.

Ainda e na continuidade do compromisso assumido com os estabelecimentos da rede do ensino pré-escolar no concelho de Bragança, vimos apresentar a projecção financeira para o fornecimento de refeições.

Assim, renovando este ano os contactos com os agrupamentos escolares, os estabelecimentos de ensino, em articulação com os fornecedores interessados e com capacidade técnica, logística e humana no fornecimento de almoços, procedeu-se à sua análise e à realização dos cálculos para a referida projecção financeira (a integrar no Anexo ao Acordo de Cooperação com a DREN no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação

Pré-Escolar – Despacho Conjunto n.º 10 050/2007).

Propõe-se para aprovação o quadro de custos estimados para 2007-2008, que se apresenta, no montante de 250 483,44 € para o Ensino Básico englobando 650 alunos e de 112 076,80 € para o Ensino Pré-Escolar, englobando 224 crianças.

| Ano Lectivo 2007/2008 | | (Conforme despacho n.º 14272/2007) | | | | Nº de dias de aulas | | |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------|---|--------------------|---------------------|-------------|-------------|
| | | Custo | Alunos | Entidade fornecedora | Montante total | 71 | 56 | 72 |
| | | por Refeição | c/ almoço | | | 1º Período | 2º Período | 3º Período |
| Código | Agrupamento Paulo Quintela | | | | | | | |
| 643397 | S. Tiago - Sé | 3,00 € | 60 | Santa Casa da Misericórdia | 35.820,00 € | 12.780,00 € | 10.080,00 € | 12.960,00 € |
| 627392 | Rebordãos | 3,00 € | 12 | Centro Social e P. de N.ª S.ª da Assunção | 7.164,00 € | 2.556,00 € | 2.016,00 € | 2.592,00 € |
| 629273 | Santa Comba Rossas | 3,00 € | 30 | Centro Social e P. de S. C. Rossas | 17.910,00 € | 6.390,00 € | 5.040,00 € | 6.480,00 € |
| | Agrupamento Augusto Moreno | | | | | | | |
| 605852 | Bragança - Sé (Estação) | 1,64 € | 65 | Escola EB 2/3 de Augusto Moreno | 21.213,40 € | 7.568,60 € | 5.969,60 € | 7.675,20 € |
| 614944 | Gimonde | 3,00 € | 14 | Santa Casa da Misericórdia | 8.358,00 € | 2.982,00 € | 2.352,00 € | 3.024,00 € |
| | Agrupamento de Izeda | | | | | | | |
| 610124 | Coelhoso | 3,00 € | 5 | Centro Social e P. de Coelhoso | 2.985,00 € | 1.065,00 € | 840,00 € | 1.080,00 € |
| 617131 | Izeda | 1,64 € | 15 | Escola EB 2/3 de Izeda | 4.895,40 € | 1.746,60 € | 1.377,60 € | 1.771,20 € |
| 623441 | Parada | 3,00 € | 10 | Centro Social e P. de Parada | 5.970,00 € | 2.130,00 € | 1.680,00 € | 2.160,00 € |
| 640724 | Salsas | 3,00 € | 13 | Centro Social e P. de Salsas | 7.761,00 € | 2.769,00 € | 2.184,00 € | 2.808,00 € |
| | Total | | 224 | | | 39.987,20 € | 31.539,20 € | 40.550,40 € |
| | | | | Total despesa para CMB | 112.076,80 | | | |

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, as referidas propostas, conforme informação prestada pelo Departamento Sócio Cultural.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PAULO QUINTELA – FOTOCÓPIAS

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Sector de Habitação e Acção Social:

“No seguimento de procedimentos anteriores, o Agrupamento de Escolas Paulo Quintela assumiu após acordo com a Câmara Municipal de Bragança, o fornecimento de fotocópias às escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico que integram aquele Agrupamento no ano lectivo de 2006 / 2007.

Apresenta agora o pedido de apoio da Câmara Municipal, no montante de 1 154,62 € (mil cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).

O valor parece-nos ajustado ao serviço prestado, pelo que se propõe a concessão do subsídio nesse montante.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar,

de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO A AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GARANTIDA PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. ROQUE - SALSAS E PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA COMBA DE ROSSAS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“O adequado funcionamento dos Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Bragança exige a presença de uma auxiliar de acção educativa à hora de almoço, acompanhando e vigiando as crianças. No caso particular da freguesia de Salsas e de Santa Comba de Rossas estas necessitam de duas auxiliares que são disponibilizadas pelas instituições fornecedoras supra identificadas e ambas tendo como responsável o Exmo. Sr. Padre António Estevinho Pires.

Verificou-se que as instituições envolvidas assumem um esforço suplementar em matéria de pessoal no momento de fornecimento de refeições pelo que solicitam uma comparticipação financeira de 15,50 €/dia no caso do Centro Social e Paroquial de São Roque – Salsas, e de 17,75 €/dia no caso do Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas, pela utilização de duas auxiliares que acompanham o fornecimento de refeições a alunos nos estabelecimentos de ensino.

Desta forma, é de propor que seja efectuada uma transferência de verba para cada instituição de acordo com o valor proposto, colmatando o valor despendido por estas neste domínio específico.

Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pelas Instituições, propõem-se as verbas constantes no quadro a seguir indicado, correspondentes ao ano lectivo 2007-2008.

Acta n.º 20 de 22 de Outubro de 2007

| CSP Salsas | | Despacho n.º 14271/2007, de 5 de Julho (Ministério da Educação) | | | Nº médio de dias de aulas 2007/2008 | | | |
|------------|-------------------------------------|---|---------|---------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| | | | Custo | Auxiliares | Montante total | 1º Período | 2º Período | 3º Período |
| 1 | Centro Social e Paroquial de Salsas | 1h/dia | 15,50 € | 2 Auxiliares de Acção Educativa | 3.084,50 € | 1.100,50 € | 868,00 € | 1.116,00 € |

| CSP Santa Comba de Rossas | | Despacho n.º 14271/2007, de 5 de Julho (Ministério da Educação) | | | Nº de dias de aulas 2007/2008 | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|---|---------|---------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|
| | | | Custo | Auxiliares | Montante total | 1º Período | 2º Período | 3º Período |
| 1 | Centro Social e P. de S.C. de Rossas | 1/dia | 17,75 € | 2 Auxiliares de Acção Educativa | 3.532,25 € | 1.260,25 € | 994,00 € | 1.278,00 € |

| | | |
|-----------------------------|--|-------------------|
| Valor total estimado | | 6.616,75 € |
|-----------------------------|--|-------------------|

O valor total estimado para o Centro Social de S. Roque – Salsas é de: 3.084,50 €.

O valor total estimado para o Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas é de: 3 532,25 €.

Valor total anual: 6 616,75 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS PARA PAGAMENTO ÀS AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA, PARA APOIO NO JARDIM DE INFÂNCIA DE SALSAS.

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“O adequado funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar do Concelho de Bragança exige a presença de uma auxiliar de acção educativa à hora de almoço, acompanhando e vigiando as crianças. No caso particular da freguesia de Salsas esta necessita de duas auxiliares, uma a tempo inteiro e outra cumprindo duas horas diárias.

Tal como se verificou no ano lectivo anterior, o Departamento Sócio Cultural recebeu as solicitações das Juntas de Freguesia com jardins de infância, assumindo assim os custos relativos às referidas funcionárias auxiliares. Desta forma, é de propor que seja efectuada uma transferência de verba para a respectiva Junta de Freguesia, colmatando o valor despendido por estas neste domínio específico. O valor total estimado para a Junta de Freguesia de Salsas é de 10 208,87€ (1 592,00€+8 616,87€).

Acta n.º 20 de 22 de Outubro de 2007

| | | | | Nº de dias de aulas 2007/2008 | | |
|------------------------------|---------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|------------|------------|
| | | | | 71 | 56 | 72 |
| | | | | 1º Período | 2º Período | 3º Período |
| | Custo (4,00€) | Auxiliares - 2 horas/dia | Montante total | | | |
| | x 2 horas | | | | | |
| Junta de Freguesia de Salsas | 8,00 € | 1 Auxiliar de Acção Educativa | 1.592,00 € | 568,00 € | 448,00 € | 576,00 € |

| Período de 11 meses | | 2007/2008 | Obs. |
|----------------------------|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Ano lectivo 2007/2008 | Vencimento | 5.103,99 € | 463,99€x11 meses |
| Subsídio de almoço é 4,03€ | Subsídio de Natal | 425,37 € | |
| | Subsídio de Férias | 425,37 € | |
| | Subsídio de Almoço | 1.063,92 € | Subsídio de refeição 4,03€ |
| | Descontos Segurança Social | 1.286,22 € | Seg. Social (20,6% sobre os salários) |
| | Seguros das funcionárias | 208,00 € | Valor médio |
| | Aumento de vencimento Jan 2008 | 104,00 € | 2% |
| | | 8.616,87 € | Total a transferir |

Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pelas Juntas de Freguesia, propõem-se as verbas constantes no quadro anterior, correspondentes ao ano lectivo 2007-2008, a transferir para a Junta de Freguesia de Salsas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE GIMONDE, REBORDÃOS, SANTA COMBA DE ROSSAS, IZEDA, PARADA E COELHO PARA PAGAMENTO DAS AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA PARA APOIO NOS JARDINS DE INFÂNCIA.

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“O adequado funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar do Concelho de Bragança exige a presença de uma auxiliar de acção educativa à hora de almoço e nalguns casos no prolongamento de horário da parte de tarde, acompanhando e vigiando as crianças que usufruem destas componentes não lectivas. No caso particular das juntas de freguesia impõe-se considerar algumas especificidades pelo que se apresenta a estimativa de horas e despesa correlativa.

Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pelas Juntas de Freguesia, propõem-se as verbas abaixo mencionadas, correspondentes ao ano lectivo 2007-2008, e a transferir para as Juntas de Freguesia.

Tal como se verificou no ano lectivo anterior, o Departamento Sócio Cultural propõe a atribuição destas verbas para as Juntas de Freguesia,

assumindo assim os custos relativos às referidas funcionárias auxiliares. Desta forma, é de propor que seja efectuada uma transferência de verba para as respectivas Juntas de Freguesia, colmatando o valor despendido por estas neste domínio específico. O valor total estimado para o conjunto destas Juntas de Freguesia é de 14 328,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

ATRIBUIÇÃO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Vimos apresentar as classificações atribuídas aos recentes pedidos de redução e/ou isenção no preço dos passes escolares, para o ano lectivo 2007/2008, segundo os escalões de rendimento per capita (RPC) aprovados em Reunião de Câmara de 13 de Agosto de 2007 (Acta n.º 15).

Desta forma, são apresentados os pedidos dos seguintes alunos, de isenção e/ou redução do valor do passe escolar recebidos fora do prazo inicialmente estabelecido,

Assim, propomos a isenção (Escalão A) de passe, após análise técnica e respectiva classificação, dos seguintes requerentes que necessitam a sua célere utilização:

- Carlos Manuel Rodrigues Brás (Escola EB 2/3 de Izeda): Escalão A - 337,92 €/ano
- Luís Miguel Baptista Pires (Escola EB 2/3 Augusto Moreno): Escalão A - 337,92 €/ano
- Tiago Miguel dos Santos (Escola Secundária Emídio Garcia): Escalão A - 316,80 €/ano (alteração de escalão inicial)
- Despesa anual adicional para a Autarquia: 992,64 €”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Prof. António Cepeda

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO

PRÉ ESCOLAR DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2007/2008

Os Srs. Vereadores ditaram para a Acta o seguinte:

“1. Quantos alunos se deslocam a pé para irem tomar as suas refeições?

2. Para quando a construção do(s) Centro(s) Escolar(es) na cidade de Bragança?

Tem esta Autarquia a perspectiva de inscrever a sua candidatura ao QREN -1.ª unidade de gestão a abrir em Janeiro/Fevereiro de 2008? Ou pensa só candidatar-se à 2.ª ou 3.ª fase?

3. Pensa realizar uma reorganização da rede escolar, sendo que no meio rural há apenas 168 alunos (Rebordãos -21; Rossas -27; Ióio -10; Izeda -28; Parada -24; Salsas -20; Samil -19; Quintanilha -19)? Porque Izeda possui óptimas condições não só para as actividades pedagógicas, mas também para as actividades sócio-recreativas, desportivas e lúdicas, porque não orientar as crianças de Parada e de Salsas para essa vila e as restantes para a cidade de Bragança? Relembramos que foram anteriormente aprovados neste concelho 11 Centros Escolares, 1 dos quais já fechou e se perspectiva fecharem mais, este e no próximo ano, dada a diminuição do n.º de alunos que se vem, infelizmente, perspectivando anualmente.

4. A Autarquia já realizou o balanço das actividades e despesas do ano lectivo anterior (2006 -2007)?

5. Sendo que este ano o Município irá receber 260.000,00 € para a operacionalização de actividades extra-curriculares, já possui todos os monitores? Quanto lhe paga, ou prevê pagar, à hora? Lembramos que o valor acima referenciado recai numa média de 15,00 €/hora, estipulando o Ministério da Educação que o mínimo a pagar a cada monitor será de 12,00 €/hora. Ora, tendo nós sido informados que esta Autarquia só tem pago 9,00 €/hora, não se percebe nem compreende a razão de tal facto. Tanto mais, que hoje, uma mulher a dias, por ex, já solicita o pagamento de 10,00 €/hora (não entramos aqui com a dignidade do exercício de cada uma das actividades, mas tão só no investimento escolar/financeiro que foi necessário realizar para se ser monitor /professor de inglês, música, educação física, etc.).

Deste modo, no nosso entender, este Município deverá cumprir com os valores definidos pelo Ministério da Educação, pagando conforme, a todos os

monitores.”

O Sr. Presidente solicitou ao Director do Departamento Sócio Cultural que na próxima reunião prestasse a informação solicitada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA
FROTA DO STUB

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar da pertinência da renovação da frota do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança, de forma a adaptar as lotações dos veículos às necessidades de transporte e a abater alguns veículos pesados de passageiros com 22 anos que são utilizados frequentemente nas linhas Rurais.

Assim, solicita-se autorização para proceder à aquisição de 3 autocarros vocacionados para o meio urbano, com as seguintes características:

- Lotação adequada à procura na cidade, com cerca de 12 lugares sentados, 16 lugares de pé e 1 lugar para cadeira de rodas;
- Piso rebaixado e rampa de acesso para cadeiras de rodas, para maior acessibilidade dos utentes;
- Caixa automática e suspensão pneumática para maior conforto de condução e, conseqüentemente, maior comodidade para os utentes;
- Ar Condicionado de forma a responder à elevada amplitude térmica da cidade de Bragança.”

O Sr. Presidente propôs ao Executivo a autorização para dar início ao procedimento de aquisição de três autocarros, conforme proposto pela Divisão de Transportes e Energia.

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DAS LINHAS RURAIS DO STUB

O Sr. Presidente propôs que este assunto, dada a sua complexidade, fosse apresentado numa próxima reunião, uma vez que só hoje foram distribuídos os elementos para a sua discussão.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE OBRAS

ELEMENTO ESCULTÓRICO AOS MASCARADOS - Intenção de Adjudicação.

Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas, elaborado pelo Júri nomeado para o efeito.

“Aos oito dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete reuniu, no gabinete do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, na Câmara Municipal de Bragança, o Júri do concurso acima referido, nomeado para o efeito e conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de trinta de Abril de dois mil e sete, e constituído pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão na qualidade de Presidente do Júri e pelos Vogais, Eng.º Victor Manuel Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo e Arqt.º Carlos Alberto Malhão Afonso, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas, em cumprimento do disposto no art.º 107.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto no art.º 127.º do mesmo diploma.

Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes empresas:

- Rui Anahory;
- José António Nobre;
- Augusto Cid;
- José Pedro Croft;
- José Rodrigues;
- Hélder José Teixeira de Carvalho;
- Manuel Barroco;
- Paulo Jorge Santos Moura.

Apresentaram proposta as seguintes empresas:

- Hélder José Teixeira de Carvalho;
- Manuel Barroco;
- Rui Anahory;
- Paulo Jorge Santos Moura.
- José António Nobre;

Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira.

Demonstradas que foram as habilitações e capacidades técnica e financeira de todos os concorrentes, o júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas.

Tendo por base o critério da adjudicação fixado – proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores definidos no programa de concurso, sendo de 45% para a maior valia artística e técnica, 40% para o menor valor global da proposta de honorários e 15% para o menor custo previsto para a execução da obra e acta de definição de critérios de cinco de Junho de dois mil e sete, o Júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes dos mapas em anexo que fazem parte integrante deste relatório.

Assim, e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

- 1.º - Manuel Barroco;
- 2.º - Hélder José Teixeira de Carvalho;
- 3.º - José António Nobre;
- 4.º - Paulo Jorge Santos Moura;
- 5.º - Rui Anahory.

Em cumprimento com o disposto no art.º 108.º, do Dec.-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto no art.º 127.º do mesmo diploma deverá ser feita audiência dos concorrentes.

Nesta conformidade, a comissão delibera, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Bragança este projecto de decisão final, sugerindo que a adjudicação se efectue ao escultor Manuel Barroco, pelo valor de 74 800,00 € (a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor), depois de proceder à audiência prévia dos concorrentes nos termos do artigo 108.º, do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto no art.º 127.º do mesmo diploma.

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a elaboração dos referidos trabalhos, ao Escultor, Manuel Barroco, pelo valor de 74 800,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

ELEMENTO ESCULTÓRICO AO CÃO DE GADO TRANSMONTANO.

Intenção de adjudicação:

Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas, elaborado pelo Júri nomeado para o efeito.

“Aos oito dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete reuniu, no gabinete do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, na Câmara Municipal de Bragança, o Júri do Concurso acima referido, nomeado para o efeito e conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara trinta de Abril de dois mil e sete, e constituído pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão na qualidade de Presidente do Júri e pelos Vogais, Eng.º Victor Manuel Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo e Arqt.º Carlos Alberto Malhão Afonso, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas, em cumprimento do disposto no art.º 107.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto no art.º 127.º do mesmo diploma.

Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes empresas:

- Rui Anahory;
- José António Nobre;
- Augusto Cid;
- José Pedro Croft;
- José Rodrigues;
- Hélder José Teixeira de Carvalho;
- Manuel Barroco;
- Paulo Jorge Santos Moura.

Apresentaram proposta as seguintes empresas:

- Manuel Barroco;
- Augusto Cid;
- Paulo Jorge Santos Moura.
- Hélder José Teixeira de Carvalho;

Iniciada a reunião, o Júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira.

Demonstradas que foram as habilitações e capacidades técnica e financeira de todos os concorrentes, o júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas.

Tendo por base o critério da adjudicação fixado – proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores definidos no programa de concurso, sendo de 45% para a maior valia artística e técnica,

40% para o menor valor global da proposta de honorários e 15% para o menor custo previsto para a execução da obra e acta de definição de critérios de cinco de Junho de dois mil e sete, o Júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes dos mapas em anexo que fazem parte integrante deste relatório.

Assim, e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

- 1.º - Manuel Barroco;
- 2.º - Hélder José Teixeira de Carvalho;
- 3.º - Paulo Jorge Santos Moura;
- 4.º - Augusto Cid.

Em cumprimento com o disposto no art.º 108.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto no art.º 127.º do mesmo diploma deverá ser feita audiência dos concorrentes.

Nesta conformidade, a comissão delibera, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Bragança este projecto de decisão final, sugerindo que a adjudicação se efectue ao escultor Manuel Barroco, pelo valor de 74 800,00 € (a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor), depois de proceder à audiência prévia dos concorrentes nos termos do art.º 108.º, aplicável por força do disposto no art.º 127.º do mesmo diploma.

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a elaboração dos referidos trabalhos, ao Escultor, Manuel Barroco, pelo valor de 74 800,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

RATIFICAÇÃO DO ACTO

REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR - Resolução convencional do contrato de consórcio.

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi apresentada a seguinte informação:

“Pela carta apresentada pelo consórcio adjudicatário da empreitada referida em assunto, com data de 01-10-2007 e registo de entrada n.º 26778 de 12-10-2007, que mereceu a nossa melhor atenção, vem o mencionado consórcio, com reconhecimento em Cartório Notarial, solicitar autorização para

proceder à resolução do consórcio, alegando falta de condições do consorciado “Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.” para execução atempada dos trabalhos que constituem a empreitada.

Consultados os termos contratuais, designadamente o clausulado que estabelece a regulação das obrigações entre as partes consorciadas, constata-se que nos termos do n.º 2 da clausula 11.ª do contrato de consórcio, “as consorciadas que ficarem no Consórcio terão o direito e serão obrigadas a executar por si próprias ou mandar executar por terceiros mediante prévio acordo do Dono de Obra, todos os trabalhos e/ou fornecimentos objecto da empreitada”.

Nestes termos parece ser, além de um direito, uma obrigação do consorciante restante, o assumir das responsabilidades inerentes à conclusão e encerramento da empreitada a partir da data presente, sem prejuízo das responsabilidades do consorciante cessante sobre os trabalhos por si executados e garantidos, pelo que a Câmara Municipal de Bragança poderá manifestar ao Consórcio cessante a sua concordância relativa à prossecução dos trabalhos contratados sob a responsabilidade da “Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda.”

A informação atrás transcrita mereceu da parte do Chefe de Divisão de Obras, a emissão do seguinte parecer, validado pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo.

“Tem-se verificado ultimamente o gradual abrandamento no desenvolvimento dos trabalhos, sendo notória a dificuldade demonstrada pela consorciada “Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.”.

Assim e no sentido de dar bom termo à conclusão da obra, poderá ser autorizado o solicitado”.

Perante o relatado, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

“Autorizo o pedido formulado pelo consórcio, face à informação prestada e apreciação jurídica. As responsabilidades contratuais em termos dos prazos de execução devem manter-se.

Agendar para ratificação em reunião de Câmara.

Exigir da “Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda.,” a

apresentação do plano e meios para finalização dos trabalhos”.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2.ª FASE: Auto de medição n.º 21, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 116 875,51€ + IVA, adjudicada à firma FDO Construções, S.A., pelo valor de 2 072 850,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 464 882,35€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 1ª FASE – ESTRUTURAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES: Auto de medição n.º 13, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 879,23€ + IVA, adjudicada à firma FDO Construções, S.A., pelo valor de 197 961,27€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 155 554,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR: Auto de medição n.º 19, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 35 223,00€ + IVA, adjudicada ao consórcio Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917 916,81€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 648 699,73€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme

informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS –

1.ª FASE: Auto n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37.072,89€ + IVA, adjudicada ao consórcio Construtora Mirandesa, Lda./E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 533 985,47€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 107 359,53€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/09/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI – EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA:

Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada no valor de 4 116,25€, adjudicada à firma Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 48.930,00 € + IVA

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 38 403,50€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

LIGAÇÃO DE FONTES TRANSBACEIRO À FRONTEIRA - PAVIMENTAÇÃO:

Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 124 100,00€ + IVA, adjudicada à firma Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 464 716,29€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 282 457,24€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

LIGAÇÃO DE FONTES TRANSBACEIRO À FRONTEIRA - PAVIMENTAÇÃO:

Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 105 850,00€ + IVA, adjudicada à firma Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 464 716,29€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 388 307,24€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em

09/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES: Auto de medição n.º 13 - final, referente à empreitada acima mencionada no valor de 5 186,00€ + IVA, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 916 218,95 € + IVA .

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 819 686,35€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES: Auto de revisão de preços n.º 2 - final, referente à empreitada acima mencionada no valor de 15 360,36€ + IVA, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 916 218,95 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

FORNECIMENTO DE UM RESERVATÓRIO DE 50 M3 E LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA NA ALDEIA DE SACOIAS: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 305,00€, adjudicada à firma, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 24 850,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA – BRAGANÇA

II: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 53 323,06€ + IVA, adjudicada à firma, Santana & C.^a, S.A., pelo valor de 1 787 691,18€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE

SORTES: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 624,90€, adjudicada à firma, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 72 750,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NERBA – LIGAÇÃO POSTERIOR À

RUA ALEXANDRE AFONSO: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 945,23€, adjudicada à firma, Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda., pelo valor de 49 764,08€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS NA CIDADE DE BRAGANÇA –

REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 51 476,31€, adjudicada à firma, Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda., pelo valor de 142 896,10€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/10/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

VIABILIDADES

JOSÉ PAULO GARCIA PADRÃO

Apresentou requerimento em 17/07/2007 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito em Vale de Álvaro de Baixo – Bragança, com o processo n.º 33/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar composta de rés-do-chão e eventualmente de cave, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional de acordo com a localização apresentada em planta de ordenamento do Plano Director Municipal, presente em reunião de Câmara de 13/8/07 e retirado para melhor análise.

Analisando novamente o pedido verifica-se pela certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, que o terreno possui características hortícolas, que possui a área mínima exigida pelo quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal.

Além de o terreno possuir estas características exigíveis, verifica-se ainda pelo ortofoto em anexo que existem mais construções na zona e assim não vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia, propondo-se a aprovação da pretensão do requerente.

Deve, no entanto, apresentar projecto da moradia, de acordo com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, ou seja, com a altura máxima dois pisos e com a área máxima de construção de 300m², para análise e posterior licenciamento, devendo o requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PAULA CRISTINA SAMPAIO SERRA ALMEIDA

Apresentou requerimento em 23/08/07, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no

lugar da Malhada – Freguesia de Samil, com o processo n.º 40/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solícita informação previa da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, num terreno com a área de 3 180 m².

Perante a localização do terreno, apresentada à escala 1/2 000, verifica-se que se situa fora do perímetro urbano da cidade, em espaço agrícola, em área classificada de Reserva Ecológica Nacional.

Como a área do terreno é inferior à estipulada no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, propõe-se manifestar indeferir a pretensão da requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA LUISA RODRIGUES NOGUEIRO

Apresentou requerimento em 11/10/2007 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lugar do “Verdelho”, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 43/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, num terreno que de acordo com o assinalado nas plantas apresentadas no processo, se localiza fora do perímetro urbano da aldeia de Nogueira, em Espaço Agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem Reserva Ecológica Nacional.

De acordo com o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, nestes espaços é permitida a construção de habitação, do agricultor proprietário, desde que o terreno possua a unidade mínima de cultura, que é de 5000m² para terrenos de regadio hortícola, definida pela portaria n.º202/70, Diário da República n.º 93, 1ª Série.

O terreno delimitado, com 15.800m² de área, confronta com caminho público, e encontra-se registado como terreno de cultura e horta, reunindo assim os requisitos, para construção de habitação, dispostos no citado quadro.

Em face do exposto, propõe-se aprovar a informação prévia, para construção de uma moradia unifamiliar, composta por um ou dois pisos, não

podendo exceder a área máxima de construção de 300m², devendo a requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

LUÍS ORDONHO GERMANO

Apresentou requerimento em 03/07/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial e estabelecimento de bebidas, sito na Avenida Sá Carneiro, lote 11, em Bragança com o processo n.º 149/92, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto em análise refere-se à adaptação de um espaço comercial a estabelecimento de bebidas, no rés-do-chão de um edifício localizado na Avenida Sá Carneiro, em Bragança.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como, o estipulado no Regulamento do Plano Director Municipal.

Possui parecer favorável da Delegação de Saúde, de 2007-08-10 e da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 2007-07-23.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise.

AGRINORDESTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS REGIONAIS LDA.

Apresentou requerimento em 24/07/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de uma fracção comercial, sita na Rua do Loreto, Zona das Beatas “Paredão”, n.º 123, Subcave, em Bragança, com o processo n.º 140/83, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura de alteração de uma loja comercial no que diz respeito à compartimentação onde um espaço para arrumos é aumentado.

O projecto mereceu parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil e parecer favorável do Delegado de Saúde do Concelho de

Bragança – Centro de Saúde com alguns condicionalismos que deverão ser cumpridos em obra e cumpre o Regulamento Geral de Edificações urbanas.

Assim propõe-se a aprovação do presente projecto devendo cumprir com os condicionalismos impostos pela Autoridade Regional de Saúde do Norte que, deverão ser verificados no final da obra aquando do pedido de alvará de licença de utilização”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LUÍS TEÓFILO RAMOS

Apresentou requerimento em 04/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de demolição e reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no lugar dos Chãos, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 77/07, acompanhado do parecer da Divisão de urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição parcial, reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar situada no lugar dos Chãos, à margem da Estrada Nacional 15-5, indeferido em reunião de Câmara de 11/6/07, devido a parecer desfavorável da Direcção de Estradas de Bragança.

Foram introduzidas as alterações solicitadas, nomeadamente, um passeio e uma guarda de segurança. tendo merecido parecer favorável,

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

HUGO GUALTER XAVIER MARTINS

Apresentou requerimento em 08/10/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a academia (comércio /serviços) a levar a efeito na Quinta da Braguinha, lote F, em Bragança, com o processo n.º 52/97, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de adaptação de uma fracção comercial

(fracção AH), para instalação de uma Academia de Dança, localizada no rés-do-chão de um edifício, sito no lote F da Quinta da Braguinha, na Rua de Vale de Álvaro.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Tem autorização da Assembleia de Condóminos para instalação da actividade.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ISABEL MARIA ROSA

Apresentou requerimento em 09/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar e comercio, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra/Travessa dos Bispos, n.º 32, 36, em Bragança, com o processo n.º 164/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar e comércio, localizado na Rua dos Combatentes da Grande Guerra/Travessa dos Bispos, na “Zona Histórica” da Cidade.

O projecto compreende a reconstrução do edifício, mantendo a configuração das suas fachadas e cobertura, remodelando todo o seu interior de modo a adaptá-lo ao novo programa funcional.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano de Pormenor para a Zona Histórica de Bragança I, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável condicionado, do Instituto Português do Património Arquitectónico (I.P.P.A.R.), à realização prévia de uma escavação arqueológica, efectuada antes da intervenção proposta para o edifício.

Assim, propõe-se aprovar o projecto de arquitectura, ficando a emissão da licença de obras condicionada à apresentação de um plano de trabalhos da intervenção arqueológica, devendo dar-se conhecimento ao requerente, para efeitos do cumprimento ao estipulado no ofício n.º S-2007/182167

(C.S:519836), do Instituto Português do Património Arquitectónico”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA DO CARMO BORGES

Apresentou requerimento em 01/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na aldeia de Vale de Lamas, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 187/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do Plano Director Municipal apresentada à escala 1/10 000, se localiza fora do perímetro urbano da aldeia de Vale de Lamas, em espaço agrícola abrangido pelo Parque Natural de Montesinho.

No local existe uma construção iniciada sem respectiva licença, que foi participada pela fiscalização e levantado o respectivo auto de contra ordenação.

De acordo com o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal nestes espaços é permitida a edificação de habitação, desde que a dimensão mínima da parcela, seja de 5.000m² para terrenos de regadio hortícola, fixada pela Portaria n.º 202/70, D.R. n.º 93, 1.ª Série.

De acordo com o disposto na Certidão da Conservatória do Registo Predial, anexa ao processo, o terreno assinalado possui de área 3.100m², não garantindo assim, a área mínima necessária para construção de habitação nestes espaços, disposta no regulamento do Plano Director Municipal.

Assim, e com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

NUNO JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA GOMES

Apresentou requerimento em 08/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Quinta das Carvas, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 190/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, de acordo com a planta de localização apresentada aquando do pedido de informação prévia da viabilidade de construção.

O projecto excede a área máxima de construção estipulada no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, que deverá ser no máximo de 300m², situação que deverá ser revista.

Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, no entanto deve informar-se o requerente que se pode excluir a área da cave para o somatório da área de construção, desde que não possua pé-direito regulamentar para fins habitacionais”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

CELESTE DO AMPARO ASSARES

Apresentou requerimento em 08/10/22007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas, sito na aldeia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 93/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de um edifício destinado a habitação e estabelecimento de restauração e bebidas situado em zona antiga de Gimonde.

Cumpram o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Plano Director

Municipal e o Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril.

Possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e da Autoridade Nacional de Protecção Civil, ambos os pareceres com recomendações que deverão ser dadas a conhecer à requerente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EDUARDO DOS SANTOS SILVA

Apresentou requerimento em 30/07/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita no Bairro dos Formarigos, Rua Padre Américo, n.º 35, em Bragança, com o processo n.º 134/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição de um edifício composto de rés-do-chão, geminado na empena lateral direita, com a fachada lateral esquerda a cerca de 3,50m do lote contíguo, situado no Bairro dos Formarigos, ou seja, dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar.

É proposto também a sua reconstrução para moradia de habitação unifamiliar, composta de semi-cave e rés-do-chão, geminada também na fachada lateral esquerda.

Verificou-se “ in loco” que a edificação existente na parcela de terreno contígua na zona lateral esquerda, possui a fachada lateral direita com dois vãos a cerca de 1,50m do muro de vedação da parcela de terreno onde se pretende construir.

Face a este condicionalismo, foi manifestado intenção de indeferir o projecto em reunião de Câmara de 13/7/07, por não se concordar que a fachada lateral esquerda da moradia a edificar geminasse com a parcela de terreno vizinha atrás citada, devendo ficar também afastada do muro de vedação a cerca de 1.50m.

O requerente apresentou uma declaração do proprietário da edificação vizinha a afirmar que não se opõe à geminação desde que possa também geminar quando também reconstruir.

Verificando-se que no arruamento e quarteirão a moda da implantação

das edificações é em banda contínua.

Face a esta situação, não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a demolição e reconstrução da edificação.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e Plano Director Municipal.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EMA PIRES SANTOS FERREIRA

Apresentou requerimento em 25/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para reconstrução de um edifício, sito na Rua Marquês de Pombal, em Bragança, com o processo n.º 159/04, a acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de projecto de aditamento apresentado a 25 de Setembro de 2007, processo n.º 159/04, relativo à construção de um edifício na Rua Marquês do Pombal, com traseiras virada para o logradouro e parque de estacionamento do Auditório Paulo Quintela, edifício aquando da sua execução condicionado à existência de uma instalação sanitária, que servia de apoio ao espaço ocupado pelos Antigos Combatentes e de instalação de serviço da Metrologia, desta Autarquia.

As alterações ao projecto inicialmente aprovado, referem-se à diminuição da cércea do beiral da fachada virada para a rua Marquês de Pombal, indo ao encontro do alinhamento dos beirais das construções confinantes, rebaixando 0.59 m e o aumento da cércea da fachada virada para o logradouro do parque de estacionamento do Auditório Paulo Quintela em 0,57m, assim como o aumento da cumeeira do telhado em 0,16m, conforme validação pelo gabinete de topografia desta autarquia. Foi ainda criado na fachada virada para o logradouro do parque de estacionamento do Auditório Paulo Quintela a abertura de vãos e introdução parcial de um pano em tijolo de vidro ao nível da cave.

Aquando da execução da obra, solicitou o titular do processo, a 6/02/2006, ocupação da via pública, tendo sido o despacho deferido a 6/03/2006, com uma nota à eventual necessidade da demolição das instalações

sanitárias de apoio ao edifício da CMB-Metrologia, durante o período da execução da obra, com prévio registo do existente, devendo o dono da obra, Senhora Ema Pires Santos Ferreira, comprometer-se à reconstrução das instalações sanitárias, no final da obra, da mesma forma ou de outra solução a definir pela Câmara Municipal. A licença de utilização, ficará sujeita à verificação e aceitação da Câmara Municipal Bragança da execução das referidas instalações sanitárias, tendo o dono da obra, conhecimento desta condicionante a 8/03/2006.

No âmbito da avaliação à execução das instalações sanitárias, considerando a exiguidade do espaço físico, que as instalações sanitárias existentes ocupavam e à escassa utilização a que se destinavam, considerando ainda a desafecção deste espaço em benefício do espaço público, bem como da possibilidade de dotar um espaço de trabalho, edifício da CMB-Metrologia que carece desta instalação, onde recursos humanos promovem serviço periódico de verificação de massas e instrumentos de pesagem, com depósito de material para o efeito, serviço certificado pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ), julga por conveniente, esta Divisão, à adopção da execução da instalação sanitária neste espaço.

Assim propõe-se para efeitos de execução desta instalação sanitária, por uma unidade subdividida em dois espaços, albergando o espaço destinado à peça sanitária (sanita) com as medidas úteis (1.10mx1.20m) e respectivamente um outro à peça sanitária (lavatório) com (1.10mx1.10m), localizada perpendicularmente na parede virada para o parque de estacionamento do auditório Paulo Quintela, imediatamente a seguir à porta de acesso do edifício. Mais se propõe, a realização de uma antecâmara, espaço que estabelece o acesso à instalação sanitária e à sala de trabalho, conforme desenho apenso ao processo. Sob ponto de vista da rede e traçado de saneamento a mesma é exequível.

Relativamente ao aditamento apresentado, verifica-se que o pano da parede virada para o logradouro do parque de estacionamento do auditório Paulo Quintela, é parcialmente ocupada por tijolo de vidro, permitindo deste modo apenas a entrada de luminosidade ao piso do edifício, designado por cave, que sob o ponto de vista do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (R.G.E.U.), não é impeditivo. No entanto, podendo o dono da obra ao longo do

tempo constituir direitos ao uso da luminosidade praticada, foi solicitado ao dono da obra uma declaração, no âmbito da prática da utilização deste material (tijolo de vidro), bem como dos vãos existentes na mesma fachada, de forma a não ser considerado um vão de iluminação ou ventilação para os fins do disposto no artigo 71.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, (R.G.E.U.), mas sim, conforme estipula o n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, “as frestas praticadas em paredes confinantes com terrenos ou prédios contíguos não são considerados vãos de iluminação ou ventilação”.

Tendo sido entregue a 3 de Agosto de 2007, pelo dono da obra a referida declaração, nos termos da aceitação, conforme estipula o n.º 3 do artigo 71.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, apenso ao processo, propõe-se ainda, a aprovação do projecto de aditamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

NUNO EURICO CARVALHO

Apresentou requerimento em 12/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de remodelação de uma pensão/residencial, sita no Bairro dos Formarigos, rua Madre Teresa de Calcutá, em Bragança, com o processo n.º 279/93, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para remodelação de um edifício composto por cave, rés-do-chão e 2.º andares, com a valência de Pensão Residencial, com alvará de licença de utilização n.º 167/96, de 17/06/1996, sito no Bairro dos Formarigos, em Bragança.

O projecto de alterações compreende, a remodelação espacial da cave, adaptando-a ao programa social e de serviço da actividade, a remodelação parcial do rés-do-chão, com a introdução de mais dois quartos, bem como a remodelação pontual dos restantes pisos.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, da Delegação de Saúde e da Direcção Geral de Turismo, com condicionalismos a garantir e a serem verificados aquando do acto de vistoria.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

METELO & CUNHA - CARNES, LDA.

Apresentou requerimento em 09/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção comercial a talho, sita na Avenida das Forças Armadas, lote 46, rés-do-chão direito, em Bragança, com o processo n.º 191/04, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto em análise, refere-se à adaptação de uma fracção comercial a talho, no rés-do-chão de um edifício localizado na Avenida das Forças Armadas, em zona classificada de “Zona de Expansão Habitacional” da Cidade.

Possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde, de 2007-10-03 e da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 2007-09-07, ambos com condicionalismos a garantir em obra e a serem verificados no acto da vistoria, pelo que deverão ser dados a conhecer ao requerente.

O projecto cumpre o Regulamento do Plano Director Municipal e o estipulado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Propõe-se a aprovação da pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JORGE MANUEL FERNANDES

Apresentou requerimento em 08/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de legalização/reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Estrada do Turismo, Cabeça Boa, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 174/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“O projecto em análise é um aditamento ao projecto apresentado em 2007-09-11 e indeferido em reunião de Câmara em 2007-09-25 em virtude de não cumprir o estipulado no Quadro 1 do Regulamento do Plano Director Municipal, no que se refere à profundidade máxima da empena.

Com o aditamento agora apresentado, verifica-se que o projecto está em conformidade com aquele regulamento, bem como com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se o deferimento da pretensão do requerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PAULO JORGE PRETO GRALHÓS

Apresentou requerimento em 24/05/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um edifício destinado a estábulo, sito na aldeia de Carçãozinho, freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º6/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações a um edifício destinado a estábulo para bovinos, aprovado em reunião de Câmara de 27/12/06, e localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Carçãozinho, em espaço agrícola não classificado de Reserva Ecológica Nacional nem Reserva Agrícola Nacional.

O projecto compreende a alteração, da cobertura da construção para duas águas, bem como a alteração dos portões, inicialmente de correr, passam a ser de fole.

O projecto cumpre o disposto no regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Delegação de Saúde, com data de 24/09/2007, com condicionalismos a garantir e a serem verificados no acto da vistoria.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

UMBELINA DOS ANJOS CAPELA

Apresentou requerimento em 15/10/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Paçó de Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 287/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto em análise refere-se à construção de um anexo de apoio à habitação da requerente e a uma unidade de Turismo Rural.

O edifício localiza-se em “Zona Antiga” da aldeia de Paçó de Mós.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem

como o Plano Director Municipal, pelo que, não se vê inconveniente na pretensão da requerente.

Assim, propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

BRICANTEL- COMÉRCIO MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, LDA.

Apresentou requerimento em 27/09/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização /alteração de um pavilhão, destinado à actividade comercial, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 126, em Bragança, com o processo n.º 12/91, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para legalização de obras efectuadas a um pavilhão, destinado à actividade comercial, existente no lote n.º126, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/98, sito na Zona Industrial das Cantarias.

O projecto compreende a regularização de todas as alterações efectuadas à construção, relativas ao projecto inicial, de modo a obter a respectiva licença de utilização.

O projecto cumpre o disposto no respectivo alvará de loteamento, no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JOÃO FRANCISCO PIRES GARCIA

Apresentou requerimento em 08/10/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma fracção, destinada a bar/discoteca, sita na Avenida Dr. Sá carneiro, em Bragança, com o processo n.º33/87,acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de adaptação para remodelação de uma fracção, destinada a Bar/Discoteca, sito no edifício Montesinho localizado na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, em Bragança.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director

Municipal e no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável do Governo Civil, da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir e a serem verificados no acto da vistoria.

Deverá ser exigido projecto da especialidade acústica, em conformidade com as disposições regulamentares, ficando a abertura e correspondente emissão da licença de utilização, pendente aquando da avaliação acústica, realizada por empresa certificada para o efeito, em conformidade com o Decreto Regulamentar.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ISENÇÃO DE TAXAS

ACÚSTICA MÉDICA

Apresentou requerimento em 03/10/2007 a solicitar a isenção de taxas referentes à instalação da Unidade Móvel de Rastreio, na Rua 5 de Outubro, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto supra referenciado, informa a Secção Administrativa, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. ACÚSTICA MÉDICA, apresentou requerimento em 03/10/2007 a solicitar autorização para a instalação de uma unidade móvel de rastreio e de uma placa publicitária, a levar a efeito na Rua 5 de Outubro, em Bragança, no período das 09.00 horas às 18.00 horas do dia 21 de Novembro de 2007. O objectivo da acção proposta (rastreio) é a de proporcionar ao maior número de pessoas, a título gratuito, uma melhoria nos cuidados de saúde.

2. Requer igualmente isenção das taxas municipais;

Cumprir informar:

3. De acordo com o preceituado no nº 4 do artigo 4º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, a Câmara, ou o seu Presidente (mediante delegação), “poderá conceder a isenção ou a redução de qualquer taxa, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha carácter geral ou periódico.

Nos termos da informação, propõe-se a sua aprovação, à acção a realizar pela empresa Acústica Medica, na instalação de uma unidade móvel e de uma placa publicitaria, conforme o exposto no ponto n.º 1, atendendo a que a presente acção é de carácter gratuito, no âmbito da preocupação dos cuidados básicos de saúde auditiva”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a instalação da unidade móvel, sujeito ao pagamento das respectivas taxas.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 25.09.2007 a 12/10/2007, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e 03 de Novembro de 2005

Por subdelegação.

FRANCISCO DE ASSIS CABECINHA LOMBO, apresentou requerimento em 28/08/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Deilão, concelho de Bragança com o processo n.º 108/06, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL ANTONIO PEREIRA, apresentou requerimento em 18/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Freixedelo, freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança com o processo n.º 163/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FAUSTO MANUEL CAETANO, apresentou requerimento em 10/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Serapicos, concelho de Bragança com o processo n.º 173/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CARLOS FERNANDO CELAS RODRIGUES, apresentou requerimento em 27/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Samil, concelho de Bragança com o processo n.º 186/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS, apresentou requerimento em 21/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/alteração de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Serapicos, concelho de Bragança com o processo n.º 182/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ALVES, apresentou requerimento em 14/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Paçó de Mós, freguesia de Mós, concelho de Bragança com o processo n.º 176/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

TEÓFILO VALDEMAR DE SÁ, apresentou requerimento em 21/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia da Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança com o processo n.º 181/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

Por delegação.

JOÃO DE DEUS RODRIGUES, apresentou requerimento em 03/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Zona Residencial do Campelo, lote 52, concelho de Bragança com o processo n.º 62/90, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

EMICLAU – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 23/08/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no

Loteamento Emiclau II, lote 43, concelho de Bragança com o processo n.º 118/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

DELFINO DA CRUZ AFONSO MARTINS, apresentou requerimento em 04/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Fraga Selvagem, lote 7, concelho de Bragança com o processo n.º 169/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

GESTIURBE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., apresentou requerimento em 21/09/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento das Azinheiras, concelho de Bragança com o processo n.º 162/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

COMPROPRIEDADE

JESUINO ANTÓNIO BENTO SELAS

Apresentou requerimento em 01/10/2007 a solicitar emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança de partilhas, em compropriedade para cada um dos futuros proprietários, dos seguintes prédios, com o processo n.º 171/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança de partilhas, em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários dos seguintes prédios;

- Prédio rústico sito em Veiga, Freguesia de Gostei, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1135, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Gostei conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para Maria do Céu Celas e 1/2 para Matilde da Conceição Celas.

- Prédio rústico sito em São Lourenço, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 371, que se

encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 3/5 para Maria do Céu Celas, 1/5 para Jesuíno António Bento Selas e 1/5 para Olinda de Jesus Celas.

- Prédio rústico sito em Trás da Devesa, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 409, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para João António Celas Pinto e 1/2 para Matilde da Conceição Celas.

- Prédio rústico sito em Vale de Perlojas, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 563, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 2/3 para Jesuíno António Bento Selas e 1/3 para Matilde da Conceição Celas.

- Prédio rústico sito em Chaira do Souto, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 741, que se encontra localizado dentro do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para João António Bento Celas e 1/2 para Olinda de Jesus Celas.

- Prédio rústico sito em Ribeira, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 871, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para Maria do Céu Celas e 1/2 para Matilde da Conceição Celas.

- Prédio rústico sito em Balsas, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 969, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/2 para Maria do Céu Celas e 1/2 para Olinda de Jesus Celas.

- Prédio rústico sito em Fornos de Vale de Janeiro, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1290, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo, 1/2 para Jesuíno António Bento Selas e 1/2 para Maria do Céu Celas

- Prédio rústico sito em Palhares, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1364, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/4 para Jesuíno António Bento Selas, 1/4 para Maria do Céu Celas, 1/4 para Matilde da Conceição Celas e 1/4 para João António Bento Celas.

- Prédio rústico sito em Vale de Espinho, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1491, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 2/5 para Maria do Céu Celas, 2/5 para Matilde da Conceição Celas e 1/5 para João António Bento Celas.

- Prédio rústico sito em Barreiras, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1992, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 2/5 para Jesuíno António Bento Selas, 1/5 para Olinda de Jesus Celas, 1/5 para Maria do Céu Celas e 1/5 para Matilde da Conceição Celas.

- Prédio rústico sito em Cabanas, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 2388, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/3 para Jesuíno António Bento Selas, 1/3 para Maria do Céu Celas e 1/3 para Olinda de Jesus Celas.

- Prédio rústico sito em Martim Cansado, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 2683, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 2/3 para João António Bento Celas e 1/3 para Matilde da Conceição Celas.

- Prédio rústico sito em Martim Cansado, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 2731, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Samil conforme identificação verificada em planta apresentada à escala 1:25000, sendo 1/3 para Jesuíno António Bento Selas, 1/3 para Olinda de Jesus Celas e 1/3 para

Maria do Céu Celas.

2 – Em conformidade com o Artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO FINANCEIRA

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA - DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO I.P.B.

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação, para deliberação, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente, datado de 11 de Outubro de 2007:

“O interessado, apresentou requerimento em 11.10.2007, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à realização da Semana de Recepção ao Caloiro de Bragança, que irá decorrer entre o dia 7 e o dia 11 de Novembro de 2007.

De acordo com o n.º 4 do art. 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no nosso Município “a Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder isenção ou redução de qualquer taxa mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha carácter geral ou periódico”.

Considerando que esta competência não foi delegada, é competente para decidir sobre esta matéria a Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das respectivas taxas.

QUIOSQUE PROPRIEDADE DA C.M.B. SITO NO JARDIM DA BRAGUINHA - FALTA DE PAGAMENTO DA ADJUDICATÁRIA - BERTA MARIA MEIRELES

BORGES

Pela Divisão Financeira e em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 9 de Outubro de 2007, para deliberação, foi presente o parecer elaborado pelo Gabinete Jurídico que a seguir se transcreve:

“I - Dos Factos :

Informação prestada pelo Chefe da Secção de Taxas e Licenças, na qual refere que a adjudicatária do Quiosque sito no Jardim da Braguinha, Berta Maria Meireles Borges, foi notificada pelo N/ ofício n.º 8397, de 13/09/2007, no sentido de se lhe dar conhecimento que tinha em débito o pagamento da taxa pela ocupação do espaço (ano de 2006 – 36,92/mês x 12 = 443,04 €; ano 2007 – 38,08/mês x 10 = 380,80 € o que totaliza o montante de 823,84 €) e que disponha do prazo de 10 dias úteis para proceder à sua liquidação.

Mais informa que até à presente data a ora adjudicatária do Quiosque não procedeu ao pagamento da taxa devida.

A final propõe que o presente Processo deva ser remetido ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer.

Cumpra pois informar:

II – Do direito

Importa para a situação vertente o estabelecido nas Condições Gerais para a Concessão de Uso Privativo dos Quiosques, propriedade da Câmara Municipal de Bragança, instalados no Jardim da Braguinha e Parque Eixo Atlântico, aprovadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal, em 23 de Maio de 2005, doravante designadas de Condições Gerais, mormente o disposto no ponto 6 “ o pagamento do valor da base da licitação, feita para o período de 5 anos não dispensa o pagamento da taxa mensal de ocupação prevista no Cap. VI do Regulamento da tabela de Taxas e Licenças em vigor, conforme se situe na zona histórica ou fora dela, que terá de ser paga de 2 de Janeiro a 31 de Março, referente ao ano a que diz respeito “.

Resulta ainda das Condições Gerais do seu ponto 13 “ o desrespeito pelas condições acima expostas, tem como consequência a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização “.

In casu, verifica-se que através da deliberação da Câmara Municipal de Bragança, de 27 de Junho de 2007, foi adjudicado a Berta Maria Meireles Borges a concessão de uso privativo do Quiosque propriedade desta Câmara

Municipal sito no Jardim da Braguinha, em Bragança.

Berta Maria Meireles Borges na qualidade de concessionária/adjudicatária, da concessão de uso privativo do visado Quiosque, ficaria assim vinculada às normas prescritas nas Condições Gerais, i.é. ao previsto nos pontos 6 e 13 acima transcritos.

III – Em conclusão

Pelas razões aduzidas, afigura-se-nos poder concluir do seguinte modo:

Por facto imputável à concessionária/adjudicatária Berta Maria Meireles Borges, que assenta na falta de pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque propriedade desta Câmara Municipal sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, (ano de 2006 – 36,92/mês x 12 = 443,04 €; ano 2007 – 38,08/mês x 10 = 380,80 € o que totaliza o montante de 823,84 €), resultou o incumprimento ao vertido no ponto 6 das Condições Gerais para a Concessão de Uso Privativo dos Quiosques, propriedade da Câmara Municipal de Bragança, instalados no Jardim da Braguinha e Parque Eixo Atlântico, aprovadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal, em 23 de Maio de 2005 que estabelece “ o pagamento do valor da base da licitação, feita para o período de 5 anos não dispensa o pagamento da taxa mensal de ocupação prevista no Cap. VI do Regulamento da tabela de Taxas e Licenças em vigor, conforme se situe na zona histórica ou fora dela, que terá de ser paga de 2 de Janeiro a 31 de Março, referente ao ano a que diz respeito “.

Como consequência do incumprimento do previsto no ponto 6 das Condições Gerais, resulta para a ora concessionária/adjudicatária da concessão de uso privativo do Quiosque sito no Jardim da Braguinha, a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização, de acordo com o ponto 13 das referidas Condições Gerais.

Assim sendo, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança como entidade adjudicante que a concessionária/adjudicatária Berta Maria Meireles Borges deverá proceder ao pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque propriedade desta Câmara Municipal, sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, no montante de 823,84 €, sob pena de se invocar o incumprimento ao vertido no ponto 6 das Condições Gerais (acima transcrito), vindo a resultar para esta a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização, do visado Quiosque, de acordo com o

ponto 13 das referidas Condições Gerais (acima transcrito).

Mais se propõe que se proceda à audiência dos interessados cfr. artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para que a concessionária/adjudicatária Berta Maria Meireles Borges, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se oferecer.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme proposto pela Divisão Financeira.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA PARA HIGIENE E LIMPEZA E CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA E SECRETARIA

Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte proposta:

“Na continuidade do compromisso assumido com os estabelecimentos da rede do EB 1 e ensino pré-escolar, apresenta-se a projecção financeira para apoio aos Agrupamentos escolares do concelho de Bragança:

Assim, renovando este ano os contactos com os agrupamentos escolares, constatou-se da necessidade de atribuir as mesmas verbas calculadas para o ano lectivo anterior e a vigorar para 2007/2008.

Desta forma, propõe-se, para aprovação, as seguintes verbas:

- Agrupamento de Escolas Paulo Quintela: 18 000,00 €;
- Agrupamento de Escolas Augusto Moreno: 15 800,00 €;
- Agrupamento de Escolas de Izeda: 6 800,00 €.
- Apoio total anual aos agrupamentos: 40 600,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme proposto pelo Departamento Sócio Cultural.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO E PARA PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente o Relatório de

apreciação das propostas, que a seguir se transcreve:

“Aos dezanove dias do mês de Outubro de 2007, reuniu o Júri Concurso supra citado para proceder à avaliação do mérito das propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos no acto público ocorrido no passado dia 1/10/2004.

Habilitaram-se ao presente procedimento os concorrentes: LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, S.A. e o LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda.

Conforme decorre do ponto 1 do art.º 105.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, numa primeira fase, procedeu à apreciação dos concorrentes acima designados, deliberando na sua admissão face à inexistência de qualquer irregularidade ou impedimento legal e comprovadas que estavam as respectivas habilitações.

De seguida e conforme o ponto 2 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, deu início à apreciação das propostas admitidas, procedendo à análise detalhada das mesmas.

Ainda nesta sequência, entendeu o Júri pedir, a cada uma das concorrentes, esclarecimentos referentes ao conteúdo das respectivas propostas.

Tal pedido de esclarecimentos ocorreu através de faxes datados de 11 de Outubro de 2007.

Decorrente dos esclarecimentos prestados pelas concorrentes e conforme o ponto 3 do artigo anteriormente mencionado, o Júri do Concurso, decidiu excluir a proposta da Concorrente LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, S.A., por se considerar inaceitável, dado que a mesma viola o respectivo Programa de Concurso e Caderno de encargos.

A exclusão da concorrente LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, S.A., baseia-se no facto da sua proposta contrariar o requerido respectivamente no ponto 1.4 do programa de concurso e no ponto 7 do caderno de encargos.

Qualquer um dos pontos anteriores obrigava a concorrente a adaptar a sua proposta, sem qualquer encargo adicional para o adjudicante, no caso da entrada em vigor de novo diploma legal regulamentar, mesmo que tal viesse a ocorrer durante a fase de concurso.

A concorrente LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, S.A, nos

esclarecimentos prestados ao Júri, datados de 18 de Outubro de 2007, refere que ao preço que consta da sua proposta, acrescem os encargos que resultam da entrada em vigor do Decreto Lei nº 306/07, de 27 de Agosto, contrariando desta forma os elementos de concurso anteriormente indicados.

Assim, foi apreciada quanto ao seu mérito, a proposta do Laboratório LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda.

Esta proposta foi apreciada com base nos seguintes critérios e ponderações:

Factor A - Programa de trabalhos (35%):

A pontuação será atribuída em conformidade com a avaliação feita pelo Júri sobre o programa apresentado de acordo com os seguintes sub-critérios:

a) Colheita, armazenamento, transporte e conservação das amostras – 5%

| Concorrente | Apreciação | Pontuação | Classificação (%) |
|-------------|------------|-----------|-------------------|
| LRTM | Bom | 4,00 | 4 |

b) Execução das análises (Controlo da qualidade experiência da empresa, currículos, validação dos métodos de execução / composição de equipas, equipamentos propostos, adequação dos métodos de análises, conhecimentos gerais dos procedimentos, capacidade e especialização dos meios apoio a afectar ao serviço e acreditação do laboratório) – 5%

| Concorrente | Apreciação | Pontuação | Classificação (%) |
|-------------|------------|-----------|-------------------|
| LRTM | Bom | 4,00 | 4 |

Boletins de resultados – 5%

| Concorrente | Apreciação | Pontuação | Classificação (%) |
|-------------|------------|-----------|-------------------|
| LRTM | Bom | 4,00 | 4 |

Plano de amostragem – 10%

| Concorrente | Apreciação | Pontuação | Classificação (%) |
|-------------|------------|-----------|-------------------|
| LRTM | MBom | 5,00 | 10 |

Visionamento informático de resultados, mediante senha atribuída – 10%

| Concorrente | Apreciação | Pontuação | Classificação (%) |
|-------------|------------|-----------|-------------------|
| LRTM | MBom | 5,00 | 10 |

A classificação em cada sub critério do Factor A é feita com base numa qualificação em 5 níveis (5,00 - Muito Bom; 4,00 - Bom; 3,00 - Suficiente; 2,00 - Fraco e 1,00 - Insuficiente).

Classificação final do Factor A - Programa de trabalhos (35%):

| | | Factor A |
|-------------|-----------|-------------------|
| Concorrente | Pontuação | Total Parcial (%) |
| LRTM | 32 | 32 |

Factor B - Preço (50%):

Calculado de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação = 5 - (preço do concorrente – preço mais baixo) / preço mais baixo.

| | | | | Factor B |
|-------------|--------------------|---------------------|-----------|-------------------|
| Concorrente | Preço proposta (€) | Preço corrigido (€) | Pontuação | Total Parcial (%) |
| LRTM | 151 946,28 | 150 753,15 | 5,00 | 50 |

Factor C - Prazo de comunicação de resultados e entrega de relatórios(15 %):

Serão atribuídos 5 pontos ao(s) concorrente(s) que apresente(m) prazos inferiores aos definidos no Caderno de Encargos, ou seja:

R1 até 5 dias úteis

R2 até 10 dias úteis

Inspeção até 20 dias úteis

Os concorrentes que apresentem prazos superiores aos definidos no Caderno de Encargos ficam diminuídos de 0,50, 0,25 ou 0,10 pontos por cada dia útil a mais para apresentação, respectivamente, de resultados das análises R1, R2 e Inspeção.

| | | Factor C |
|-------------|-----------|-------------------|
| Concorrente | Pontuação | Total Parcial (%) |
| LRTM | 5,00 | 15 |

A pontuação atribuída variará entre 0 e 5 pontos, com aproximação às centésimas.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes,

Lda. após a avaliação do mérito da proposta, foi obtida a partir da soma aritmética da pontuação, resultante da apreciação efectuada a cada um dos factores anteriormente analisados e pontuados.

| | |
|-------------|-----------------|
| | Factor A+B+C |
| Concorrente | Total Final (%) |
| LRTM | 97.00 |

Desta forma propõe o Júri que a adjudicação, para a prestação de serviços designada em título e para um período de três anos, seja feita ao laboratório LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda., pelo valor com IVA de € 182 411,92.

Conforme o artigo 108.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, deverá, da presente classificação, dar-se conhecimento escrito aos concorrentes interessados, para no prazo de cinco dias, se pronunciarem sobre a intenção da decisão final aqui expressa.

Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, deverá proceder-se à celebração de contrato escrito, logo que cumpridos todos os requisitos legais e processuais.

Em face do valor previsto de adjudicação o referido contrato não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a prestação de serviços, para um período de três anos, ao Laboratório LRTM – Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda., pelo valor de 182 411,92 €, com IVA incluído.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 12 de Novembro de 2007, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.
